



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 2021060/2021**  
**LEILÃO Nº 001/2021**  
**Processo LC n.º 066 – Homologado em 30/04/2021**

Contrato de venda de bens móveis, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME** nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**COMPRADOR: INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.388.691/0001-08, com sede na Avenida Continental, nº 960, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-0000, telefone para contato (45) 3282-1970, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. Roberto Dillenburger, portador da Cédula de Identidade nº. 4.666.646-0 e do CPF/MF nº 913.615.089-49, residente e domiciliado no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade, **LEILÃO Nº 001/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Leilão a venda de bens móveis (sucatas, mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos) de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, no estado em que se encontram, com preços mínimos estabelecidos através de avaliação prévia, conforme relação e especificações abaixo:

LOTE Nº20	SUCATAS DE COFRES.	R\$ 350,00
-----------	--------------------	------------



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4822  
de 04/05/21 PL  
Ana  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de eletrônico Nº 2270  
de 30/04/21 PL  
Ana  
Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E FISCALIZAÇÃO**

Para efeitos obrigacionais tanto o Leilão nº 001/2021, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório a seus herdeiros ou sucessores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) Pela venda dos bens acima citados, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor global de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- b) O vencedor de cada Lote deste Processo Licitatório deverá pagar o valor proposto em parcela Única, com vencimento até o dia 30/05/2021.
- c) O pagamento deverá ser efetuado via transferência e/ou depósito bancário, para a seguinte conta **Caixa Econômica Federal – 104 - Agência 0968, Operação 006, Conta 158-1**.
- d) **O arrematante fica responsável em encaminhar uma cópia do recibo de depósito e ou transferência, para a Secretaria Municipal de finanças.**

§ 1.º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, e corrigidas monetariamente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, além das demais penalidades previstas na Legislação vigente.

§ 2.º Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de quaisquer quantias previstas nesta Cláusula, bem como o descumprimento de qualquer cláusula deste Edital, garantida a prévia defesa, poderá o Município, aplicar ao(s) adquirentes as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, e ainda aquelas pertinentes à cláusula de Reserva de Domínio a ser instituída.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato terá vigência de 3 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA/RETIRADA DOS BENS:**

Caberá estritamente ao vencedor a RETIRADA OBRIGATÓRIA dos itens por ele adquiridos. O vencedor somente poderá retirar os bens arrematados após a assinatura dos contratos. O arrematador terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do leilão para a assinatura do contrato e efetuar a devida retirada dos itens, em seu local de arremate, sendo dada preferência para retirada no mesmo dia do leilão. Passados o prazo para a retirada dos itens pelo vencedor, estes então poderão ser realocados em outro ambiente pela administração municipal, para futura retirada. Caso o arrematador não compareça para a assinatura do contrato, ou os bens não sejam retirados e pagos até a data prevista, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DESPESAS:**

Todas as despesas com impostos, taxas e outros, deslocamento do bem adquirido relacionados na cláusula primeira deste Termo contratual, que incidirem até a presente data, serão de responsabilidade exclusiva do VENDEDOR, e após esta data, de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR. As despesas decorrentes do transporte e transferência de propriedade dos bens, do local onde estarão disponíveis para visita até o local definido pelo licitante arrematador, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR, em 30 de Abril de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - VENDEDOR**  
**LEOMAR ROHDEN**

  
**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME – COMPRADOR**  
**ROBERTO DILLENBURGER**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.388.691/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORMATIZA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>960</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CETNRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>robertotectec@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(45) 3282-1970</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2021** às **10:59:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	18.388.691/0001-08
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROBERTO DILLENBURGER
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/04/2021 às 11:02 (data e hora de Brasília).

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**ROBERTO DILLENBURGER**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
**5666646-0 SESP PR**

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
**913.615.089-49 27/02/1980**

**FILIAÇÃO**  
**ANTONIO DILLENBURGER**  
**SUELI DRHER**  
**DILLENBURGER**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
**[ ] [ ] **AB****

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
**01385852219 01/09/2021 04/08/2000**

**OBSERVAÇÕES**

*Roberto Dillenburg*  
**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
**PATO BRAGADO, PR 02/09/2016**

*[Assinatura]*  
**ASSINATURA DO EMISSOR**

**47011433086**  
**PR911264898**

**DETRAN, PR (PARANÁ)**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1332355191**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1332355191**